

CASTELLO BRANCO OFFICE PARK FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ/MF nº 17.144.039/0001-85



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2013

I – DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2013, às 9h00m, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sede da **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.809.182/0001-30, instituição administradora do **CASTELLO BRANCO OFFICE PARK FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

II – CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do § 5º do art. 48 da Instrução CVM 409, tendo em vista a presença dos cotistas representando a totalidade das cotas.

III – QUORUM: Presentes Cotistas titulares de cotas emitidas pelo Fundo ("Cotas"), conforme registros constantes na Lista de Presença de Cotistas.

IV – COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Alexandre Augusto Leite Machado, que convidou a mim, Maria Cecília Carrazedo de Andrade, para secretariar os trabalhos.

V – ORDEM DO DIA:

1. Alteração dos parágrafos 3º e 4º do art. 52 do Regulamento do Fundo, para adequação do quorum de aprovação de matérias em Assembleia Geral de acordo com o previsto na Instrução CVM 472;
2. Exclusão da parte final do fator de risco nº 11 e do fator de risco nº 24 do Regulamento do Fundo, em adequação aos reais riscos atinentes ao Fundo; e
3. Consolidação do Regulamento do Fundo, em decorrência das alterações constantes nos itens 1 e 2 acima.

VI – DELIBERAÇÃO:

1. Alteração do parágrafo 3º e exclusão do parágrafo 4º do art. 52 do Regulamento do Fundo, com conseqüente renumeração do parágrafo 5º, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

2

Art. 52 - Somente poderão votar na Assembleia Geral os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia Geral de cotistas, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

(...)

Parágrafo 3º - Dependirão de aprovação dos cotistas que representem a maioria absoluta das cotas emitidas, as deliberações das matérias previstas no Artigo 48, inciso II, alíneas b e c do inciso IV e inciso XI deste Regulamento, bem como os atos que caracterizem conflito de interesses entre o **FUNDO** e a **ADMINISTRADORA**, conforme definição constante da Instrução CVM 472/08.

Parágrafo 4º - As demais matérias pertinentes ao **FUNDO** dependerão de aprovação dos cotistas que representem a maioria de cotas dos presentes na Assembleia Geral de cotistas, cabendo a cada cota 01 (um) voto."

2. Exclusão do fator de risco nº 24 e alteração do fator de risco nº 11, de modo que o Regulamento do Fundo passará a vigorar com a seguinte redação:

"11. Riscos de liquidez. Os Fundos de Investimento Imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro. Por conta dessa característica e do fato de os Fundos de Investimento Imobiliário sempre serem constituídos na forma de condomínios fechados, ou seja, sem admitir a possibilidade de resgate de suas cotas, os titulares de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário podem ter dificuldade em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, mesmo admitindo para estas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado."

3. Tendo em vista o disposto acima, alterar e consolidar a redação do Regulamento do Fundo, nos termos do Instrumento anexo.

VI – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Alexandre Augusto Leite Machado
Presidente da Mesa

Maria Cecilia Carrazedo de Andrade
Secretária da Mesa

5 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 18.404.753/0001-28
Rua XV de Novembro, 251 - 6º andar - Centro - CEP: 01013-000 - São Paulo/SP

Emol.	R\$ 203,27	Protocolado e prenotado sob o n. 1.399.233 e
Estado	R\$ 57,66	10/07/2013 e registrado, hoje, em microfilm
Esp	R\$ 42,92	sob o n. 1.398.320 , em títulos e documentos.
R. Civil	R\$ 10,84	Averbado à margem do registro
T. Justiça	R\$ 10,84	1376629/05/11/2012

São Paulo, 10 de julho de 2013

Total R\$ 325,53

Selos e taxas
Recolhidos
p/verba

Paula de Fátima Pereira Zaccaron - Oficial Titular
Jádriel Guimarães de Oliveira - Douglas Lourenço R. Fraga